
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.340, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 24.101.306,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.101.306,53 (Vinte e Quatro Milhões, Cento e Um Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	0301	334041	160.526,00
081012781314998796 - SEEL	0301	335041	602.047,26
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	300.000,00
241012212212978338 - SEDEME	0301	444042	2.651.672,50
261010618115028259 - PMPA	0301	339039	10.772.357,40
281010460814918715 - NGPR	0301	449052	5.080.000,00
311010618215027563 - CBM	0301	339039	2.106.703,37
311010618215027563 - CBM	0301	449052	508.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	420.000,00
691012369514988383 - SETUR	0301	339039	1.500.000,00
TOTAL			24.101.306,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.965, DE 10/05/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.